



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTA CLARA DO SUL**

PROJETO DE LEI Nº 052, de 15 de agosto de 2019.

**Autoriza o Poder Executivo a abrir
Créditos Especiais no valor de até R\$
42.083,76, e dá outras providências.**

PAULO CEZAR KOHLRAUSCH, Prefeito de Santa Clara do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Créditos Especiais no valor de até R\$ 42.083,76 (quarenta e dois mil e oitenta e três reais e setenta e seis centavos), classificado sob as seguintes dotações orçamentárias:

6 – SECRETARIA DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

2102 – Manutenção PAB-FIXO Federal

3.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - PJ (837) R\$ 26.088,00

2047 – Manutenção Fundo Municipal da Saúde

3.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - PJ (838) R\$ 6.522,00

3.3.3.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores (839) R\$ 9.473,76

TOTAL R\$ 42.083,76

Art. 2º Para a cobertura do Crédito Especial autorizado pelo artigo anterior, servirá de recurso o superávit de exercícios anteriores, no valor de R\$ 15.995,76, e recurso vinculado da Atenção Básica – Custeio, no valor de R\$ 26.088,00.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 15 de agosto de 2019.

PAULO CEZAR KOHLRAUSCH,
Prefeito.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTA CLARA DO SUL

Mensagem Justificativa ao
Projeto de Lei n° 052/2019

Santa Clara do Sul, 15 de agosto de 2019.

Senhora Presidente,
Senhores Vereadores:

A Lei Municipal n.º 2418/2019, autorizou o Município a firmar Convênio com UPA – Unidade de Pronto Atendimento, do Município de Lajeado. Todavia, como o recurso contábil tem classificação específica, necessitamos abrir um crédito especial no valor total de R\$ 32.610,00, para o custeio do corrente exercício.

Além disso, precisamos abrir um crédito especial no valor de R\$ 9.473,76, objetivando o pagamento de retenções judiciais de contas da municipalidade, decorrentes de processos de medicamentos para pacientes que interpuseram demandas judiciais, e o bloqueio dos valores ocorreu ainda em 2018.

Neste sentido, enviamos o presente Projeto de Lei para abertura do crédito especial, utilizando-se o superávit financeiro.

Nestes termos, aguardamos o aval unânime dos Senhores Vereadores, com votação em regime de urgência.

Atenciosamente.

PAULO CEZAR KOHLRAUSCH
Prefeito

À
Vereadora HELENA LÚCIA HERRMANN
Presidente da Câmara de Vereadores
Santa Clara do Sul – RS